



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRO-REITORIA DE ENSINO
EDITAL Nº. 10/2019-PROEN/IFRN
PROGRAMA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E CIDADANIA
– 2019 –
– RETIFICAÇÃO 02 –**

No item 04, em que se lê

4 A inscrição do aluno será feita exclusivamente via INTERNET, no Portal do Candidato, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>), no período de **11 de março de 2019, a partir das 14h00min, a 08 de abril de 2019, até as 17h00min**, horário local.

leia-se

4 A inscrição do aluno será feita exclusivamente via INTERNET, no Portal do Candidato, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>), no período de **11 de março de 2019, a partir das 14h00min, a 09 de abril de 2019, até as 17h00min**, horário local.

No subitem 9.1, em que se lê

9.1 O aluno deverá efetuar o pagamento, nas agências bancárias, da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), até o dia **09 de abril de 2019**.

leia-se

9.1 O aluno deverá efetuar o pagamento, nas agências bancárias, da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), até o dia **10 de abril de 2019**.

No item 14, em que se lê

14 Caso o aluno não seja contemplado com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Este pagamento deverá ser realizado, impreterivelmente, até o dia **09 de abril de 2019**.

leia-se

14 Caso o aluno não seja contemplado com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Este pagamento deverá ser realizado, impreterivelmente, até o dia **10 de abril de 2019**.

Natal/RN, 08 de abril de 2019.

José Everaldo Pereira
Coordenador de Acesso Discente